



L E I N° 3.807/2001

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.071- Manutenção das ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..... R\$ 116.000,00

ARTIGO 2° - Servirá de recursos para a cobertura do crédito supra os recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme convênios n° 443/00 e 2179/00, nos valores de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), respectivamente.

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração